

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 10, DE 31 de MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições municipais, no dia 02 de Abril de 2015, no período da tarde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2015, a partir das 12:00 horas.

Art. 2º. No dia 03 de Abril de 2015 não haverá expediente nas repartições públicas municipais em virtude do feriado nacional correspondente à Paixão de Cristo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 31 de Março de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*